



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2413

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Quebra de Ordem Cronológica	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Resumo da Sessão	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2413

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.106, de 09 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 589.974,37 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.106/2026:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 589.974,37 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.06.04.12.365.0004-1.003 - 44.90.51.00 - F05 - OBRAS E INSTALAÇÕES	409.974,37
02.06.04.12.365.0004-1.003 - 44.90.51.00 - F01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00

Art. 2º. O valor do crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R\$ 409.974,37 (quatrocentos e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)** nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação parcial de dotação própria do orçamento vigente, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.04.12.361.0004-2.002 - 33.90.30.00 - F01 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
--	------------

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couberam nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 5.036, de 31 de julho de 2025, que aprovou o PPA para o quadriênio 2026/2029, e na Lei nº 5.045, de 18 de setembro de 2025, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, bem como modificações ulteriores.

Art. 4º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos

anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de junho de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decretos

Decreto nº 6.004, de 09 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 589.974,37 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.071, de 18 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2026, a Lei Municipal nº 5.106, de 09 de junho de 2026, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 589.974,37 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.06.04.12.365.0004-1.003 - 44.90.51.00 - F05 - OBRAS E INSTALAÇÕES	409.974,37
02.06.04.12.365.0004-1.003 - 44.90.51.00 - F01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00

Art. 2º. O valor do crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R\$ 409.974,37**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2413

Página 3 de 8

(quatrocentos e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação parcial de dotação própria do orçamento vigente, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.04.12.361.0004-2.002 - 33.90.30.00 - F01 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
--	------------

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couberam nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 5.036, de 31 de julho de 2025, que aprovou o PPA para o quadriênio 2026/2029, e na Lei nº 5.045, de 18 de setembro de 2025, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de junho de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 023, de 25 de maio de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Ofício nº 060/2026, da lavra da senhora Rita de Cássia Ramalho Bieras, d. Secretária Municipal de Educação, que trata da indicação de membros para compor a Comissão Especial para Revisão do Estatuto do Magistério;

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída uma comissão especial para revisão do Estatuto do Magistério Municipal, aprovado pela Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros: **Marcos Rogério da Cunha**, RG nº 19.813.219-6 e CPF nº 131.207.838-38 e **Mariana Calaon Criscolin Vieira**, RG nº 41.574.464-7 e CPF nº 320.751.658-07 (representantes da Supervisão de Ensino); **Mirian Cristiane Rizzo**, RG nº 34.043.130-1 e CPF nº 322.22.668-35 e **Fabiana Cristina Paulino de Almeida**, RG nº 24.532.606-6 e CPF nº 175.388.348-26 (representantes das Pedagogas); **Rosemeire Gomes Teixeira Monteiro**, RG nº

20.219.734-7 e CPF nº 131.212.488-12 e **Soraya Machado Villela**, RG nº 26.606.572-7 e CPF nº 290.640.758-59 (representantes dos Diretores de Escolas); **Ana Cristina Cazari**, RG nº 22.712.050-4 e CPF nº 199.489.588-88 e **Roseaide Clara Vincenzi Guandalini**, RG nº 12.716.627-2 e CPF nº 088.018.348-96 (representantes dos Diretores das Unidades de Educação Infantil); **Roseli Aparecida Confortini Petrucelli**, RG nº 24.534.170-5 e CPF nº 162.180.778-96, **Miriam Claudino de Souza**, RG nº 42.863.556-8 e CPF nº 338.190.678-09, **Eliandra Aparecida Binotti Miguel**, RG nº 30.330.561-7 e CPF nº 271.678.638-07 e **Eliana Aparecida Ruiz**, RG nº 23.479.251-6 e CPF nº 141.035.628-03 (Representantes de Professores de Educação Básica I); **Juliete Santos Costa**, RG nº 46.297.969-6 e CPF nº 388.332.588-07 e **Carlos Felipe Russo Betti**, RG nº 34.719.222-1 e CPF nº 359.627.388-96 (Representantes de Professores de Educação Básica II); **Zuleide Aparecida de Jesus Xavier de Oliveira**, RG nº 26.755.827-2 e CPF nº 270.738.088-10 e **Juliana Manzolli Silva**, RG nº 41.245.229-7 e CPF nº 312.897.498-50 (Representantes de Coordenadores Pedagógicos); **Eliane Cristina da Costa Carvalho**, RG nº 26.851.548-7 e CPF nº 181.079.558-38 e **Leila Maria Abud Bussadori**, RG nº 9.798.494-2 e CPF nº 167.181.738-94 (Representantes de Vice-Diretoras); **Danila Rafaela Michelutti**, RG nº 40.836.489-0 e CPF nº 312.488.138-04 e **Jaqueline Lima Correia da Silva**, RG nº 41.469.971-3 e CPF nº 305.106.878-06 (Representantes da Etam).

Art. 2º. A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para concluir seus trabalhos e apresentar ao Prefeito Municipal o relatório sobre a necessidade de promover alterações no Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de maio de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria
Republicado por conter incorreções

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40103

Protocolo nº: E20260007249

Data do Protocolo: 10/03/2026

CEVS: 355370824-864-000143-1-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2413

Página 4 de 8

Data de Vencimento: 01/06/2027
Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0230-97
Endereço: AV FRANCISCO AREA LEO 20
Resp. Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO
CPF: 11527329860

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 36898/09
Protocolo nº: E20260002941
Data do Protocolo: 27/01/2026
CEVS: 355370824-865-000206-1-3
Data de Vencimento: 09/06/2027
Razão Social: MACHADO & MACHADO FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.881.650/0001-47
Endereço: RUA BERNARDINO SAMPAIO 712
Resp. Legal: DENIS EDUARDO MACHADO
CPF: 22264168897

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 37632/14
Protocolo nº: E20260018046
Data do Protocolo: 02/06/2026
CEVS: 355370824-864-000071-1-0
Data de Vencimento: 02/06/2026
Razão Social: MAYARA DE CASSIA CUNHA CHEADE VAGNER SERVICOS DE DIAGNOSTICOS
CNPJ/CPF: 20.082.980/0001-26
Endereço: PRAÇA DR. JOSÉ FURIATI 184
Resp. Legal: MAYARA DE CASSIA CUNHA CHEADE
CPF: 29567131830

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40078
Protocolo nº: E20260004626
Data do Protocolo: 11/02/2026
CEVS: 355370824-477-000192-1-6
Data de Vencimento: 01/06/2027
Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0261-93
Endereço: AV PAULO ROBERTO SCANDAR 359
Resp. Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO
CPF: 11527329860

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDITORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: **a) Determinar à autoridade coatora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis;**

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade dos serviços prestados pela empresa: MG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.631.925/0001-34, referente ao fornecimento de mão de obra médica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e (UPA 24 Horas).

Considerando a necessidade dos serviços prestados pela empresa: FERNANDO DONIZETE FENILLE, CNPJ: 30.260.677/0001-20, referente à venda de peças, para reparo necessário de veículos.

Considerando a necessidade dos serviços prestados pela empresa: WCR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 58.540.946/0001-20, referente a implementos agrícolas com troca e reparo.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2413

Página 5 de 8

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê **“pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional”**, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

Empenho nº190, no valor R\$ 142.096,70.

Empenho nº 4386, no valor R\$ 102.458,00.

Empenho nº 4319, no valor R\$ 21.309,89.

Empenho nº 4317, no valor R\$ 19.840,00.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de Junho de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Luiz Tadeu Giollo

Secretário Municipal da Fazenda

PODER LEGISLATIVO
Atos Legislativos
Resumo da Sessão

Resumo da 14.ª Sessão Ordinária da Câmara de Taquaritinga em 2026, realizada na segunda-feira, 8 de junho.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 6398/2026 - Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 589.974,37 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos). *Pedido de vista do vereador Baixinho do Posto rejeitado por 9 a 4. Projeto aprovado por 10 a 3.*

VETO Nº 2/2026 - Poder Executivo

VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº. 6.389/2026, de iniciativa da parlamentar Profa. Mirian Ponzio, o qual foi aprovado por esta Egrégia Casa de Leis, que trata da destinação de 5% (cinco por cento) do total de moradias populares de programas habitacionais públicos, instituídos pela Prefeitura do município de Taquaritinga, às mulheres vítimas de violência doméstica e as ofensivas por tentativa de crime de feminicídio. *Veto derrubado por unanimidade.*

EXPEDIENTE

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 61/2026 - Raimundo do Rancho

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, seja realizada a manutenção da iluminação pública da Avenida Marajó.

INDICAÇÃO Nº 62/2026 - Raimundo do Rancho

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, sejam realizados os serviços de poda das árvores localizadas na Rua Líbero Badaró, na altura do número 875.

INDICAÇÃO Nº 63/2026 - Meire Mazzini

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, seja realizada a troca das lâmpadas do Parque Municipal de Lazer Prefeito Ernesto Salvagni. A presente solicitação tem como objetivo garantir maior segurança, conforto e bem-estar aos frequentadores do local, especialmente no período noturno.

INDICAÇÃO Nº 64/2026 - Meire Mazzini

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2413

Página 6 de 8

de que, por meio do setor competente, sejam realizados serviços de limpeza, roçagem e poda de árvores no canteiro central da Avenida Washington Luís, bem como nas calçadas localizadas às margens da referida via, no trecho compreendido entre o Centro e o Jardim São Sebastião.

INDICAÇÃO Nº 65/2026 - Baixinho do Posto

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio da Comutran, sejam realizados estudos técnicos visando à implantação de sentido único de circulação na Rua José Bonifácio, especialmente no trecho próximo à Avenida Vicente José Parise, em razão do intenso fluxo de veículos registrado no local.

INDICAÇÃO Nº 66/2026 - Jhow Adorno

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, seja realizada a instalação de um playground na Praça Elizabete Aparecida Moraes Araújo (Béthe Araújo), localizada no Parque Residencial Laranjeiras. A presente solicitação tem como objetivo ampliar as opções de lazer, recreação e convivência para as crianças do bairro e regiões adjacentes, proporcionando um espaço adequado para atividades infantis.

INDICAÇÃO Nº 67/2026 - Jhow Adorno

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, sejam realizadas a reforma e manutenção da iluminação da Praça Dr. Ernesto Pagliuso, localizada no Jardim São Sebastião.

REQUERIMENTO Nº 206/2026 - Gabriel Belarmino

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que encaminhe a este Vereador, em tempo hábil, as seguintes informações acerca da contratação de Microempreendedores Individuais (MEIs) pela Administração Pública Municipal, nos últimos 17 (dezessete) meses: 1. Relação de todos os MEIs contratados, contendo: a) nome empresarial e CNPJ; b) data de abertura do MEI (dia, mês e ano); c) atividade econômica principal e secundária, bem como ocupação/profissão declarada no cadastro do MEI (CNAE); d) secretaria, departamento ou setor vinculado; e) objeto da contratação; f) valor mensal, valor total pago e período da prestação dos serviços. 2. Cópia dos contratos, termos de referência, notas de empenho, ordens de serviço, processos administrativos e demais documentos que fundamentaram as respectivas contratações. 3. Informação sobre a existência de MEIs exercendo funções de chefia, coordenação, supervisão, gerenciamento ou qualquer função de comando dentro da estrutura administrativa municipal. Informar: a) nome dos prestadores; b) departamento ou secretaria em que atuam; 4. Se a Administração Municipal realiza fiscalização quanto: a) à

compatibilidade entre o CNAE e os serviços executados; b) à eventual existência de vínculo empregatício ou subordinação; 4. Encaminhamento de documentos comprobatórios eventualmente existentes, incluindo relatórios, escalas, ordens de serviço, registros de acesso e designações funcionais.

VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 194/2026 - Gabriel Belarmino

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS ao Movimento de Treinamento de Liderança Cristã (TLC) que está completando neste ano 28 anos de evangelização. É um movimento eclesial da Igreja Católica, representando uma relevante frente de formação e serviço no âmbito da Diocese de Jaboticabal. Desde o início de suas atividades, o movimento tem se destacado não apenas pelo trabalho desenvolvido localmente, mas também por sua função de suporte na implementação de novos núcleos do TLC em outras cidades da diocese. A atuação do TLC é estruturada em diferentes frentes de trabalho, com o objetivo de promover a integração de seus membros e o serviço à comunidade paroquial e local. Frentes de Atuação: Recreação e Integração, Música e Liturgia, Comunicação (Mídias), Ação Social (Horto), Espiritualidade (Oração). Dentre as iniciativas de maior impacto comunitário promovidas pelo TLC, destaca-se a tradicional "Macarronada". Este evento, aberto à participação de toda a população, foi concebido com uma dupla finalidade: arrecadar fundos para o custeio dos cursos e atividades de formação do próprio movimento e, simultaneamente, destinar parte da receita a entidades assistenciais do município de Taquaritinga. Atualmente, o TLC tem como sede a Paróquia de São Sebastião, na cidade de Taquaritinga/SP. O movimento é conduzido pela Coordenação Paroquial, tendo como membros Mônica Pimpinati Antonini, Maldine Almeida Vasco, Breno Vítorio Falavinha e Marcos Eduardo Medeiros, e conta com a orientação do Padre Rodrigo Gonçalves da Silva como seu diretor espiritual. Dessa forma, o TLC de Taquaritinga reafirma sua missão de formar lideranças sob a ótica cristã católica, com expressiva atuação nas esferas espiritual, social e comunitária.

REQUERIMENTO Nº 195/2026 - Véio Modesto

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal de Educação, que encaminhe a este Vereador, em tempo hábil, informações acerca do processo licitatório destinado à contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte escolar no município. Considerando que atualmente o serviço vem sendo executado por meio de contrato emergencial, sem a realização de processo licitatório, e que tal modalidade possui caráter excepcional e temporário, requer-se informar: Qual a previsão para a abertura e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2413

Página 7 de 8

conclusão do processo licitatório destinado à contratação definitiva da empresa responsável pelo transporte escolar?

REQUERIMENTO Nº 196/2026 - Baixinho do Posto

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, o envio de ofício ao Ministério Público local, para que, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais, apure e adote as providências que entender cabíveis acerca da não aplicação da Lei Municipal nº 5.030, de autoria deste Vereador.

REQUERIMENTO Nº 197/2026 - Meire Mazzini

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS à Família Nucci, em reconhecimento à confiança depositada em nosso município e aos relevantes investimentos realizados no comércio local ao longo dos anos. Por meio da tradicional empresa Rei das Roupas Feitas, a família tem contribuído significativamente para o desenvolvimento econômico de Taquaritinga, gerando empregos, fomentando o comércio e colaborando para o crescimento da cidade. Além da atuação empresarial, a família também se destaca pelo incentivo ao entretenimento, por meio da Cia. Califórnia, com investimentos em rodeios e eventos que levam o nome de Taquaritinga por toda a região, contribuindo para a divulgação e valorização do município.

REQUERIMENTO Nº 198/2026 - Professora Mirian Ponzio

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que encaminhe a esta Vereadora, em tempo hábil, informações atualizadas acerca dos programas de transferência de renda e benefícios sociais no município, especificando: 1. O número de famílias e de pessoas atualmente beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e pelo Programa Gás do Povo; 2. O número de famílias e de pessoas pertencentes ao CadÚnico no município.

REQUERIMENTO Nº 199/2026 - Professora Mirian Ponzio

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, o envio de ofício à Unidade Regional de Ensino, na pessoa do Dirigente Regional de Ensino, Sr. Carlos Benedito Gabriel, para que informe a esta Vereadora, em tempo hábil, dados atualizados acerca do Programa Federal Pé-de-Meia no âmbito do município, especificando o número de estudantes atualmente beneficiados pelo programa nas unidades escolares jurisdicionadas à Diretoria de Ensino.

REQUERIMENTO Nº 200/2026 - Fernandinho Cabeleireiro

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS ao Projeto Tampinha Solidária, que é uma iniciativa social e

ambiental sem fins lucrativos que busca unir a comunidade em prol da sustentabilidade, da solidariedade e da proteção animal. Por meio da arrecadação de tampinhas plásticas, o projeto promove a reciclagem, reduz o impacto ambiental e transforma resíduos em recursos para ajudar animais em situação de abandono e vulnerabilidade. Além de incentivar a conscientização ambiental, o projeto apoia a doação de rações e outras ações voltadas ao cuidado de cães e gatos, contando com o trabalho voluntário de pessoas comprometidas com o bem-estar animal. A iniciativa também fortalece valores de cidadania, participação comunitária e responsabilidade social. Com diversos pontos de coleta espalhados pela cidade, o Tampinha Solidária convida toda a população a participar, mostrando que pequenas atitudes podem gerar grandes transformações para o meio ambiente, para os animais e para toda a comunidade.

REQUERIMENTO Nº 201/2026 - Delo Bate Bola

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que encaminhe a este vereador, em tempo hábil, as seguintes informações: 1. Qual o número de animais atendidos pelo município nos últimos 12 meses por meio de programas de castração, vacinação e atendimento veterinário? 2. Existe planejamento para ampliação das campanhas de castração gratuita de cães e gatos no município? Em caso positivo, informar cronograma e metas. 3. Quais ações estão sendo desenvolvidas para o controle da população de animais em situação de abandono? 4. O município possui convênios ou parcerias com entidades de proteção animal? Em caso afirmativo, informar quais são e os recursos destinados. 5. Há estudos ou previsão para implantação de um Centro Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal ou ampliação dos serviços já existentes?

REQUERIMENTO Nº 202/2026 - Delo Bate Bola

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação, para que encaminhem a esta Casa de Leis as seguintes informações relacionadas às políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município: 1. Quantas pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista encontram-se cadastradas e atendidas pelos serviços públicos municipais? 2. Qual o número de crianças, adolescentes e adultos com TEA que atualmente aguardam atendimento especializado nas áreas de neurologia, neuropediatria, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e demais especialidades relacionadas? 3. Quais são os programas, projetos e ações desenvolvidos pelo município para atendimento, acompanhamento e inclusão das pessoas com TEA? 4. Quantos profissionais especializados atuam atualmente na rede municipal de saúde e educação para atendimento às pessoas com autismo? 5. Há previsão de ampliação dos atendimentos especializados, contratação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2413

Página 8 de 8

profissionais ou implantação de novos serviços destinados às pessoas com TEA? Em caso positivo, informar o cronograma. 6. O município possui plano de ação ou política específica voltada à inclusão e ao atendimento das pessoas com autismo? Em caso afirmativo, encaminhar cópia.

multas e juros; 5. Caso não tenha havido pagamento de multas e juros sobre valores em atraso, informar o fundamento legal e/ou a cláusula contratual que afaste essa obrigação por parte da Prefeitura Municipal.

.....

REQUERIMENTO Nº 203/2026 - Delo Bate Bola

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS à AMA (Associação Amigos do Autista) de Taquaritinga. Fundada com a missão de promover acolhimento, orientação, inclusão e defesa dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a AMA Taquaritinga tornou-se uma referência na cidade e região. Atualmente, a associação reúne e apoia muitas famílias, demonstrando a importância e a dimensão do trabalho realizado pela entidade. Ao longo de sua trajetória, a entidade tem desenvolvido ações de conscientização, campanhas educativas, eventos beneficentes, rodas de conversa, orientação às famílias e articulação com diversos setores da sociedade, sempre buscando ampliar o acesso a direitos e promover uma melhor qualidade de vida às pessoas autistas. Mais do que uma associação, a AMA representa esperança, união e fortalecimento para centenas de famílias que encontram apoio, informação e acolhimento em sua caminhada. O trabalho realizado por sua diretoria, voluntários, parceiros e familiares merece reconhecimento e gratidão de toda a comunidade. São centenas famílias unidas por uma causa: a inclusão, o respeito e a garantia de direitos para as pessoas com autismo.

REQUERIMENTO Nº 204/2026 - Véio Modesto

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal da Fazenda, que encaminhe a este Vereador, em tempo hábil, informações acerca do pagamento das verbas rescisórias dos servidores contratados por meio de processo seletivo e que já foram desligados de suas funções. Especificamente, requer-se que seja informada a previsão para quitação dos valores devidos, bem como, se possível, o cronograma de pagamento a ser adotado pela Administração Municipal.

REQUERIMENTO Nº 205/2026 - Gabriel Belarmino

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal da Fazenda, que encaminhe a este Vereador, em tempo hábil, informações detalhadas acerca da contratação e dos pagamentos realizados à empresa Mac Clean: 1. Valor total faturado pela empresa durante a vigência contratual; 2. Período em que os serviços foram efetivamente prestados ao Município; 3. Relação de todos os pagamentos realizados pela Prefeitura até a presente data, contendo os respectivos valores e datas de pagamento; 4. Existindo valores pendentes, informar o montante atualizado da dívida, discriminando eventual incidência de correção monetária,



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 78ec-4e79-52d8-e052-57



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taquaritinga (SP), Edição nº 2413, ano XI, veiculado em 10 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 10/06/2026 às 12:08:48 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/78ec-4e79-52d8-e052-57>